



CONGRESSO NACIONAL

MPV 673
00074

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673

Autor
Deputado Newton Cardoso Júnior

Partido
PMDB

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____ Modificativa 4. x Aditiva

Acrescente-se o § 4-B ao artigo 115 da Lei 9.503/1197, alterado pela Medida Provisória 673 de 2015 com a seguinte redação:

Art 115.....

.....

..

§4 -B – o registro de que trata o parágrafo anterior é de inteira responsabilidade do fabricante ou do revendedor. (NR)

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Tal medida é necessária para não onerar ainda mais o produtor agrícola brasileiro, com a criação de mais encargos, como o do registro do maquinário agrícola que adquire dificultosamente.

PARLAMENTAR